

## Presidência do Governo

## Despacho n.º 2885/2021 de 15 de dezembro de 2021

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2021, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio, no seu artigo 50.º, autoriza o Governo Regional a conceder subsídios e outras formas de apoio a ações e projetos de caráter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores.

Nessa medida, o Conselho do Governo Regional aprovou a Resolução do Conselho do Governo n.º 167/2021, de 9 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 111, de 9 de julho de 2021, através da qual autoriza a Presidência do Governo Regional a conceder, até ao montante global de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), apoios financeiros a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos.

Com este enquadramento, o Futebol Clube Marítimo Velense solicita à Presidência do Governo Regional um apoio financeiro, destinado ao desenvolvimento dos eventos associados ao projeto "+ Desporto + Saúde" contribuindo, assim, para a promoção da atividade física e do desporto junto das crianças e jovens em idade escolar, bem como da comunidade em geral.

Assim, nos termos do artigo 50.º Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2021, em conjugação com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, que aprova a Orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, e a Resolução do Conselho do Governo n.º 167/2021, de 9 de julho, determino o seguinte:

- 1 Conceder ao Futebol Clube Marítimo Velense um apoio financeiro no valor de € 6.330,00 (seis mil trezentos e trinta euros), destinado ao desenvolvimento dos eventos associados ao projeto "+ Desporto + Saúde".
- 2 O apoio financeiro previsto no número anterior é suportado por conta das dotações inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2021, afetas ao Departamento 02 Presidência do Governo Regional, Capítulo 50 Despesas do Plano, Programa A02 Governação e Representação Externa, Medida A01 Informação, Comunicação e Cooperação Externa, Projeto A0103 Coordenação da Atividade Governativa, Ação 00001 Relações com Entidades Governamentais Externas e com Outras Entidades, classificação económica 04.07.01 O.
- 3 O presente apoio financeiro é objeto de contrato-programa, nos termos dos n.ºs 3 e 4 da Resolução do Conselho do Governo n.º 167/2021, de 9 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 111, de 9 de julho de 2021.
  - 4 O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

8 de dezembro de 2021. - O Presidente do Governo. José Manuel Bolieiro.